DECRETO Nº2.514 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica autorizado nos termos da Lei Municipal nº1.531 de 21 de janeiro de 2020, o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2.020 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância R$113.000,00 (cento e treze mil reais), destinado à construção de alambrado e galpão para atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, com nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.16 - Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.0.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0063 – Proteção Social Básica
02.16.01.08.244.0063.2241 – Manutenção da Atividades do CRAS
02.16.01.08.244.0063.2241 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$113.000,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° deste Decreto o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 4887-9 – P.M.C. - C.F.R.H Agência 853-2 Banco do Brasil S/A no valor de R$113.000,00 (cento e treze mil reais), Fonte de Recurso 200, a ser transferido para conta bancária 187-2 – Fundo Municipal de Assistência Social Agência 1021 Banco Bradesco S/A Fonte de Recurso 200, em acordo com o disposto no item I, § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° - Acrescenta R$113.000,00 (cento e treze mil reais) no programa de trabalho 0063 – Proteção Social Básica do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4° - Acrescenta R$113.000,00 (cento e treze mil reais) no programa de trabalho 0063 – Proteção Social Básica no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.493/19 - LDO.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 21 de janeiro de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I